



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**Ofício P 0086/1404-1997**  
ME/vr.

Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 0004-2020**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o art. 28, da Lei Municipal nº 4.788, de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com a alteração dada pela Lei Municipal nº 4.872, de 23 de agosto de 2018, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 13 de fevereiro de 2020.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

**MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**  
**Presidente da Câmara**  
**Em Exercício**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá – SP